

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.908.216-9

DATA: 21/03/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 521/2024

APROVADO EM 16/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BELO HORIZONTE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.908.216-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 691/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 05/08/2024, modificando a carga horária do curso, de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta, fl. 551.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.908.216-9

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 011 – FGE DO IGUAÇU				MUNICÍPIO: 1590 - MEDIANEIRA / PR					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01024 – COLÉGIO ESTADUAL BELO HORIZONTE – ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL									
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 690 – QUADRA 36		BAIRRO: BELO HORIZONTE		MUNICÍPIO: MEDIANEIRA - PARANÁ					
TELEFONE: 0 (45) 3264 7442		WHATSAPP – 0 (45) 9 9835 0534		EMAIL: MONBELOHORIZONTE@SEED.PR.GOV.BR					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		Código Curso: 26 Código – NEM EPT IF ADMIN ET GN 1624		TURNO: MANHÃ		C. H. TOTAL: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0			
			Educação Física	67	0	67			
			Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
			Física	66	0	67			
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	66	67	0		
	Biologia			66	67	0			
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400			
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		Projeto de Vida	67	33	33			
			Educação Financeira	33	33	33			
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100	66	66			
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			900	666	466			
CÓDIGO 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		4191 Administração Financeira e Orçamentária			66		66		
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão					67		
		4017 Introdução à Economia	33						
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas					133		
		4769 Introdução ao Marketing			67				
		4393 Negociação e Vendas			67		67		
		4024 Noções de Direito					67		
		1474 Teoria Geral da Administração	67						
		4770 Controladoria e Finanças			67		67		
		4450 Recursos Humanos			67		67		
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO		3		10		16	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO		100		334		534		
	TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS**			30		30		30	
	TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000		1.000		1.000	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Série ofertada 04 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 20 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

**Colégio Estadual
Belo Horizonte - EFM
Rua Olavo Bilac, 690
Bairro Belo Horizonte
Fone: (45) 3264-7442
Medianeira - PR**


Jucemara Demeneck Martendal
RG. 43887483 - Diretora
Resol. 3364/21 - DOE 12.08.2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.908.216-9

A Coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 27/03/2025 e a Licença Sanitária até 24/04/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Belo Horizonte - EFMP	Medianeira/ Foz do Iguaçu	N.º 2781/19, de 22/07/19, de 10/12/18 a 10/12/28	N.º 6213/21, de 16/12/21 Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.908.216-9

b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.